ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.241, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social(COMHIS) – Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal) – e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Mul nº 2.668 de 28 de junho de 2007 e art. 1º da Lei nº 2.808, de 26 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.668/2007, que, em seu art. 12 cria o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (COMHIS) e, em seu art. 14 descreve a composição deste órgão;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHIS), com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:
I) Secretária Municipal de Assistência Social, para presidência: **Geiciane Souza Ferreira Silva** (CPF nº ***.416.551-**)
II) Secretário Municipal de Habitação: **Eliezer Felix de Oliveira** (CPF nº ***.127.381-**)
III) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) **Célio Carlos Martins da Silva** (CPF nº ***.925.351-**) - representante da Igreja Assembleia de Deus;
b) **Hypólita Maria Borges** (CPF nº ***.041.861-**)- representante da Igreja Católica
c) **Leonardo Paula Ferreira** (CPF nº ***.162.611-**) - representante da Loja Maçônica
IV) Representante da Associação de Desenvolvimento de Moradores de Quirinópolis: **Marcia Aparecida Alves dos Santos** (CPF nº ***.229.671-**)
V) Representantes do Poder Legislativo:
a) **Daiane Ribeiro Arantes** (CPF nº ***.617.061-**)
b) **Nubyano do Nascimento Pereira** (CPF nº ***.141.942-**)

Art. 2º - O mandato dos representantes do COMHIS será de 04 (quatro) anos, conforme rege o §1º do art. 14 da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto 12.998/2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8DF9EB07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 03/02/2025. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/